

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **18B12315CC66361**

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ

GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria 013/2025, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

"Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14133/2021 e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e de demais disposições legais e, **CONSIDERANDO**:

O disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 001/2024 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a aplicação da mencionada Lei Federal, no âmbito do Legislativo Municipal, bem como a sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sra. LORENA DE CARVALHO SILVA - CPF: 024.228.873-17, sem prejuízo das atribuições estabelecidas para o cargo que ocupa, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, Conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável pela operacionalização, condução e julgamento dos procedimentos realizados, conforme estabelecido no artigo 13 da Resolução 001/2024 de 19 de janeiro de 2024. Art 2º DESIGNAR como membros da **Equipe de Apoio**:

I- STTELYO MARCIO BATISTA SOARES - Servidora - CPF: 650.723.323-49

§1º Caberá ao segundo nomeado substituir o agente de contratação, no caso de ausência ou impedimento.

Art. 5º Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

RUA JACOB FREITAS, 526-CENTRO • CNPJ: 07.689.847/0001-74•CEP: 64.110-000

E-mail.: camaramunicipaldejosedefreitas@live.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **18B12315CC66361**

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- d) - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- e) - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§ 3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revoque.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS,
ESTADO DO PIAUÍ EM 1º DE JANEIRO DE 2026 COM EFEITOS RETROATIVO DIA
01 DE JANEIRO DE 2026**

Documento assinado digitalmente
HELENA MARIA ROCHA BARROS
Data: 19/01/2026 14:24:29-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

VER. HELENA BARROS
Presidente CMJF

RUA JACOB FREITAS, 526-CENTRO • CNPJ: 07.689.847/0001-74•CEP: 64.110-000

E-mail.: camaramunicipaldejosedefreitas@live.com